



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 009, de 23/06/2017

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Airton Tetelbom Stein

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

SECRETARIA DE GESTÃO COM PESSOAS
Luciana Boose Pinheiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

REFERÊNCIAS

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

–BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

CONTEÚDO

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO	4
ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	8
ATOS DO GABINETE DA REITORIA	9
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	16
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	29
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	31
ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO COM PESSOAS	33
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	33
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC	33
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC	33
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO	33
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA	33
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	33
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	33
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	33
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)	34
PROMOÇÕES (DOCENTES)	34
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)	34
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS	34
AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	34
DIÁRIAS	35
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE	35
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS	35
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE	35
LICENÇAS	35
ABONO DE PERMANÊNCIA	35
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

ATOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 20/2017

O Conselho Universitário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2016.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 21/2017

O Conselho Universitário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a recondução do Sr. Diônio Roque Kotz, presidente da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Independência, para o segundo mandato como membro da comunidade externa no Conselho Universitário.

Art. 2º. Referendar a indicação do Sr. Vladimir Giacomuzzi, Vice-Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para substituir a Sra. Bárbara Cristina Lima de Borba como membro da comunidade externa no Conselho Universitário.

Art. 3º. Nos termos do §5º do art. 8º do Regimento Geral, o mandato dos conselheiros representantes da comunidade externa será de 02 (dois) anos contados desta data.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

RESOLUÇÃO Nº. 22/2017

O Conselho Universitário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. Para os efeitos do inciso III do art. 7º do Regulamento Interno da Editora da UFCSPA, aprovado pela Resolução do CONSUN nº 37/2015, de 19 de outubro de 2015, os docentes indicados pelo Conselho Universitário, para compor o Conselho Editorial, deverão estar em exercício de atividades de docência.

§ único. Em caso de alteração de cargo do docente no decorrer do mandato, que lhe retire o exercício das atividades de docência, o mesmo será substituído por outro docente que atenda aos requisitos para completar seu mandato, mediante indicação do CONSUN a pedido justificado do Presidente da Editora da UFCSPA.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 23/2017

O Conselho Universitário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. Para os efeitos decorrentes dos concursos realizados nos termos dos Editais nºs 36/2016 e 80/2016, a área acadêmica de Química Geral, Físico-Química e Matemática aplicada à Química, de que trata o concurso realizado nos termos do Edital nº 36/2016, é diferente da área acadêmica de Matemática aplicada à Química e a Tecnologias, de que trata o concurso realizado nos termos do Edital nº 80/2016, em relação ao projeto acadêmico, estrutura curricular e perfil profissional.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

RESOLUÇÃO Nº. 24/2017

O Conselho Universitário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de reorganização do estacionamento interno da UFCSPA, e de tratativas relacionadas ao estacionamento de veículos de servidores da UFCSPA nas dependências da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, apresentadas pela Pró-Reitoria de Planejamento.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 25/2017

O Conselho Universitário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar a indicação da docente Ana Paula Scheffer Schell da Silva para substituir a docente Christine da Silva Schröder na Comissão Própria de Avaliação (CPA), até o término do mandato em andamento.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 26/2017

O Conselho Universitário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, considerando o parecer favorável da Câmara de Legislação e Normas, nos termos do processo nº 23103.007505/2016-18,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 27/2017

O Conselho Universitário, em sessão ordinária de 22 de junho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta da Pró-Reitoria de Graduação para a realização de eleições para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Curso de graduação em Biomedicina Noturno, Física Médica, Gestão em Saúde, Informática Biomédica, Química Medicinal e Tecnologia em Alimentos.

Art. 2º. Indicar os seguintes integrantes para compor a Comissão Eleitoral:

I. Docentes: Simone Schneider Amaral, Carla Diniz Lopes Becker e Paulo Ricardo Gazzola Zen, como titulares; Fabiana de Oliveira e Daniela Tietzmann, como suplentes;

II. Técnicos-administrativos: Magno Carvalho de Oliveira, como titular; e Felipe Grillo Pinheiro, como suplente;

III. Discentes: Dylan da Silveira Nunes, como titular; Gabriel Ramos dos Santos e Cândida Driemeyer, como suplentes.

Porto Alegre, 22 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

ATOS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. 38/2017 (REVISADA)

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ad referendum, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os seguintes membros para a composição da Comissão Examinadora para promoção de docentes à Classe D – Professor Associado da Carreira do Magistério Superior na UFCSPA, nível 1:

I – Alberto Antônio Rasia Filho;

II – Cícero Armídio Gomes Dias;

III – Mirela Foresti Jiménez.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

ATOS DO GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº. 10/2017-GAB-CS/CPAD DE 19 DE JUNHO DE 2017

A Vice-Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA, Professora Adjunta 2, matrícula SIAPE nº 1439724; MARILU FIEGENBAUM, Professora Adjunta 4, matrícula SIAPE nº 1688612; e MAGNO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente em Administração – D, matrícula SIAPE nº 2029774, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 23103.004071/2017-85, 23103.004062/2017-94, 23103.004070/2017-31, 23103.004063/2017-39, 23103.004093/2017-45 e 23103.004065/2017-28, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2017.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

PORTARIA Nº. 11/2017-GAB-CS/CPAD DE 19 DE JUNHO DE 2017

A Vice-Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar KATYA VIANNA RIGATTO, Professora Associada 1, matrícula SIAPE nº 1055608; DENISE CONCEIÇÃO MESQUITA DANTAS, Professora Associada 3, matrícula SIAPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

nº 1353194; e ISABEL CRISTINA DE MOURA WINTER, Técnica de Laboratório – D, matrícula SIAPE nº 1030925, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 23103.004081/2017-11, 23103.004072/2017-20, 23103.004076/2017-16, 23103.004092/2017-09 e 23103.004082/2017-65, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2017.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

PORTARIA Nº. 12/2017-GAB-CS/CPAD DE 19 DE JUNHO DE 2017

A Vice-Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA EUGÊNIA BRESOLIN PINTO, Professora Adjunta 2, matrícula SIAPE nº 1546541; CYNTIA ALENCAR FIN, Professora Associada 4, matrícula SIAPE nº 1295212; e GIOVANA MARIA ROTH LOPES, Secretária Executiva E, matrícula SIAPE nº 1762360, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 23103.004073/2017-74, 23103.004074/2017-19, 23103.004075/2017-63 e 23103.004094/2017-90, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2017.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

PORTARIA Nº. 13/2017-GAB-CS/CPAD DE 19 DE JUNHO DE 2017

A Vice-Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ÂNGELA DE MATTOS DUTRA, Professora Associada 4, matrícula SIAPE nº 358607; ALCYR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 2600961; e ADRIANA APARECIDA PAZ, Professora Adjunta 1, matrícula SIAPE nº 1762208, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 23103.004095/2017-34, 23103.004068/2017-61, 23103.004091/2017-56 e 23103.004067/2017-17, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: "§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final."

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2017.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

PORTARIA Nº. 14/2017-GAB-CS/CPAD DE 19 DE JUNHO DE 2017

A Vice-Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARILENE PORAWSKI GARRIDO, Professora Adjunta 4, matrícula SIAPE nº 1742100; KELLEN CRISTHINIA BORGES DE SOUZA Professora Adjunta 2, matrícula SIAPE nº 1378921; e SILVIO CESAR CAZELLA, Professor Adjunto 4, matrícula SIAPE nº 1804868, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 23103.004097/2017-23, 23103.004077/2017-52, 23103.004069/2017-14 e 23103.004066/2017-72, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2017.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

PORTARIA Nº. 15/2017-GAB-CS/CPAD DE 19 DE JUNHO DE 2017

A Vice-Reitora da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DEISI CRISTINA GOLLO MARQUES VIDOR, Professora Adjunta 4, matrícula SIAPE nº 1525240; LUIZ CARLOS RODRIGUES JÚNIOR, Professor Adjunto A2, matrícula SIAPE nº 2129977; e EDUARDO STREB SORTICA, Assistente em Administração - D, matrícula SIAPE nº 1891271, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos nºs 23103.004080/2017-76, 23103.004098/2017-78, 23103.004079/2017-41 e 23103.004078/2017-05 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A comissão apuratória poderá fazer uso das prerrogativas do § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990: “§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2017.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora

PORTARIA Nº 28 DE 19 DE JUNHO DE 2017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, nomeada pelo Decreto de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e do Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994,

Considerando as regras deontológicas contidas no Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

Considerando a possibilidade de impedimentos e suspeições descritos na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

Art. 1º - Delegar competência à Vice-reitora Jenifer Saffi, matrícula SIAPE 1316534, para assinatura de atos administrativos relativos ao processo 23103007033/2016-01, bem como os processos conexos que forem abertos em conformidades com parece jurídico nele contido, assumindo a condição de autoridade máxima nos expedientes relativos ao processo e seus desdobramentos,

Art. 2º - Os servidores que forem nomeados para atuar como membros das comissões formadas em atendimento ao processo supracitado poderão observar a prerrogativa contida do § 1º do art. 152 da Lei 8112/1990: "§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Reitora de UFCSPA

PORTARIA Nº. 029 DE 20 DE JUNHO DE 2017

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Inventário de bens, com a seguinte composição:

1. Ana Cláudia Larré Godolfim – SIAPE nº 1102808.
2. André Gustavo Bobrzyk – SIAPE nº 1832045.
3. Camila Bittencourt da Silva – SIAPE nº 2326006.
4. Daniel Vaz Smith – SIAPE nº 2361770.
5. Daniela Dalpiaz – SIAPE nº 2182592.
6. Guilherme Gama Weidlich – SIAPE nº 1378243.
7. Kelton Leal Camargo – SIAPE nº 1647760.
8. Milena Meyrer da Silveira – SIAPE nº 1859805.
9. Valdecir Fragoso da Silva – SIAPE nº 434400.

Membros Suplentes:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

1. Luciano Cadó Flores – SIAPE nº 2131417.
2. Fernanda Cristina Possamai Rossatto – SIAPE nº 2229679.

Art. 2º - A comissão será presidida pelo Assessor Especial da Reitoria, Sr. João Batista da Cunha Pires.

Art. 3º - Os integrantes ficam designados a trabalhar nas demandas da Comissão sem prejuízo de suas demais atividades administrativas e acadêmicas;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Dê-se ciência.

Porto Alegre, 20 de junho de 2017.

Lucia Campos Pellanda
Reitora da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº. 50, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Comissão de Estágios do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº. 87, de 11 de novembro de 2014.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a partir de 02 de janeiro de 2017, na Coordenação da comissão, a docente Maria Beatriz da Fonte Kohek por Cabral Pavei; excluir os docentes Alethéa Gatto Barschak, Aline Lins Camargo, Carine Raquel Blatt, Cícero Armidio Gomes Dias; excluir os discentes Camila Bisogin, Camila Saporiti Mesquita, Thuanny Ferreira Ávila, Virgínia Paladino Cardozo Vasconcellos Fernandes; incluir a docente Maria Cristina Werlang; incluir as discentes Daniela Fabra Garcia e Luciana Andréia Schuster na Comissão de Estágio Curricular do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ficando esta assim composta:

Representante	Atribuição
Cabral Pavei	Coordenador
Adriana Seixas	Membro docente
Kellen Cristhinia Borges de Souza	Membro docente
Maria Cristina Werlang	Membro docente
Maria Ismenia Zulian Lionzo	Membro docente
Sheila Bünecker Lecke	Membro docente
Daniela Fabra Garcia	Membro discente
Luciana Andréia Schuster	Membro discente

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 87, de 11 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

PORTARIA Nº. 51, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº. 88, de 11 de novembro de 2014.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na coordenação da comissão, a partir de 02 de janeiro de 2017, a docente Maria Beatriz da Fonte Kohek por Carine Raquel Blatt; excluir os docentes Alethéa Gatto Barschak, Cabral Pavei e Vanessa Suné Mattevi; excluir as discentes Camila Zandoná Bisognin e Luana Dimer; incluir os docentes Aline Aver Vanin, Gisele Branchini e Luiz Carlos Rodrigues Junior na Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ficando esta comissão assim composta:

Representante	Atribuição
Carine Raquel Blatt	Coordenador
Aline Aver Vanin	Membro docente
Gisele Branchini	Membro docente
Luiz Carlos Rodrigues Junior	Membro docente
Marilú Fiegenbaun	Membro docente
Rafael Andrade Cáceres	Membro docente
Sandrine Comparsi Wagner	Membro discente

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 88, de 11 de novembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº. 52, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº. 21, de 20 de abril de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a partir de 02/01/2017, na coordenação e vice-coordenação do Núcleo Estruturante Docente(NDE) do Curso de Farmácia os docentes Maria Beatriz da Fonte Kohek e Carine Raquel Blatt por Kellen Crithinia Borges de Souza e Cabral Pavei, respectivamente; incluir os docentes Marla Godoi Biajoli e Maria Cristina Werlang; excluir os docentes Aline Lins Camargo, Pedro Alves d'Azevedo, Silvio Cezar Cazella, Marta Quintanilha Gomes, Dinara Jaqueline Moura, Luiz Carlos Rodrigues Lopes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), ficando este núcleo assim composto:

Representação / Departamento	Representante	Atribuição
Coordenação do Curso	Kellen Crithinia Borges de Souza	Coordenadora
Coordenação do Curso	Cabral Pavei	Vice-coordenador
Ciências Básicas da Saúde	Elizandra Braganhol	Titular
Ciências Básicas da Saúde	Lucila Ludmila Paula Gutierrez	Titular
Ciências Básicas da Saúde	Maria Beatriz da Fonte Kohek	Titular
Farmacociências	Carine Raquel Blatt	Titular
Farmacociências	Denise Conceição Mesquita Dantas	Titular
Farmacociências	Maria Cristina Werlang	Titular
Farmacociências	Maria Ismenia Zulian Lionzo	Titular
Farmacociências	Marla Godoi Biajoli	Titular
Farmacociências	Rafael Andrade Cáceres	Titular
Métodos Diagnósticos	Sheila Bunecker Lecke	Titular

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 21, de 20 de abril de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº. 53, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº. 40, de 25 de maio de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o docente Deivis de Campos por Fernanda Bordignon Nunes do NDE do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), ficando esse núcleo assim composto:

Representação / Departamento	Representante	Atribuição
Coordenação do Curso	Aline Corrêa de Souza	Coordenadora
Coordenação do Curso	Alisia Helena Weis Pelegrini	Vice-coordenadora
Ciências Básicas da Saúde	Fernanda Bordignon Nunes	Titular
Educação e Humanidades	Marta Quintanilha Gomes	Titular
Enfermagem	Ana Amélia Antunes Lima	Titular
Enfermagem	Eliane Goldberg Rabin	Titular
Enfermagem	Luzia Fernandes Millão	Titular

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 40, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº. 54, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia o Grupo de Trabalho-GT de Reestruturação Curricular do Curso de Tecnologia em Alimentos da UFCSPA.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Grupo de Trabalho-GT de Reestruturação Curricular do Curso de Tecnologia em Alimentos da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, os docentes:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

Representação / Departamento	Representante	Atribuição
Coordenação do Curso	Carolina Pereira Kechinski	Coordenadora
Coordenação do Curso	Cheila Minéia Daniel de Paula	Vice-coordenadora
Educação e Humanidades	Mellina da Silva Terres	Titular
Farmacociências	Ana Cristina Borba da Cunha	Titular
Nutrição	Letícia Sopeña Casarin	Titular
Nutrição	Graziela Brusck Brinques	Titular
Saúde Coletiva	Daniela Botelho Vinholes	Titular

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação

PORTARIA Nº. 55 DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera a composição da Comissão de Graduação do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Portaria nº 48, de 08 de junho de 2017.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 240, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os docentes Paulo Zimermann Teixeira por Marília Maria dos Santos Severo e Carolina Garcia Soares Leães por Eduardo Garcia Comissão de Graduação do Curso de Medicina da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, ficando esta comissão assim composta:

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Coordenação	Arlete Hilbig	Coordenador	-
	Gisele Alsina Nader Bastos	Coordenador Substituto	01/2017 a 12/2018
Ciências Básicas da Saúde	Fernanda Bordignon Nunes	Efetivo	08/2016 a 07/2018
	Kátya Vianna Rigatto	Suplente	08/2016 a 07/2018
Ciências Exatas e Sociais Aplicadas	Juliana Silva Herbert	Efetivo	08/2016 a 07/2018
	Mariana de Freitas Dewes	Suplente	12/2015 a 11/2017
Clínica Cirúrgica	Newton Roesch Aerts	Efetivo	08/2015 a 07/2017
	Nilon Erling Junior	Suplente	01/2017 a 12/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

Representação/ Departamento	Representante	Atribuição	Mandato
Clínica Médica	Marília Maria dos Santos Severo	Efetivo	06/2017 a 05/2019
	Eduardo Garcia	Suplente	06/2017 a 05/2019
Educação e Humanidades	Aline Winter Sudbrack*	Efetivo	04/2017 a 03/2019
	Cleidilene Ramos Magalhães	Suplente	06/2017 a 05/2019
Farmacociências	Helena Maria Tannhauser Barros*	Efetivo	03/2016 a 02/2018
	Mauro Ricardo Nunes Pontes*	Suplente	03/2016 a 02/2018
Ginecologia e Obstetrícia	Liliane Diafenthaeler Herter	Efetivo	06/2017 a 05/2019
	Mirela Foresti Jiménez	Suplente	06/2017 a 05/2019
Métodos Diagnósticos	Fernando Ferreira Gazzoni	Efetivo	09/2016 a 08/2018
	Bruno Hochegger	Suplente	09/2016 a 08/2018
Patologia e Medicina Legal	Adriana Vial Roehe	Efetivo	09/2016 a 08/2018
	Helena Terezinha Hubert Silva	Suplente	09/2016 a 08/2018
Pediatria	Tânia Maria Rohde Maia*	Efetivo	03/2017 a 02/2019
	Ricardo Sukiennik	Suplente	12/2015 a 11/2017
Saúde Coletiva	Eliana da Ros Wendland	Efetivo	12/2015 a 11/2017
	Carmen Vera Giacobbo Daudt	Suplente	01/2017 a 12/2018
Discente	Augusto Bittencourt Lopes	Efetivo	05/2017 a 04/2018
	Carolina Santi	Suplente	05/2017 a 04/2018
Discente	Victória da Luz Viegas Borges	Efetivo	05/2017 a 04/2018
	Diogo Menezes Correa	Suplente	05/2017 a 04/2018

*Mandato reconduzido

Art. 2º Revogar a Portaria nº 48, de 08 de junho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Rosa da Costa
Pró-Reitora de Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº. 002/2017/PROAD/PROPLAN

Dispõe sobre o uso de suprimentos de fundos para aquisição de gêneros alimentícios para aulas práticas realizadas na UFCSPA e outras providências sobre o uso do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Portarias nº. 239 e 243, de 22 de março de 2017, publicadas no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

CONSIDERANDO os elevados gastos para aquisição de gêneros alimentícios para uso em aulas no Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II da UFCSPA;

CONSIDERANDO os apontamentos prévios realizados pela Controladoria-Geral da União em recente auditoria presencial realizada na Universidade;

CONSIDERANDO o contexto de restrição orçamentária vivenciada pela UFCSPA;

CONSIDERANDO a inexistência de fluxo normatizado para uso do suprimento de fundos para aquisição de gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 5.355/2005;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria da Reitoria nº 20/2017, de 05/05/2017, publicada no DOU de 11/05/2017;

CONSIDERANDO, ainda, os apontamentos feitos pelo Departamento de Nutrição da UFCSPA, datado de 19/05/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Limitar os gastos com compras de gêneros alimentícios por meio do uso de suprimentos de fundos a R\$ 200,00 (duzentos reais) por aula realizada, considerando a soma das notas fiscais de compras necessárias para realização de todas as atividades previstas pelo docente.

§1º O limite previsto no caput poderá ser utilizado cumulativamente para no máximo quatro aulas, totalizando o valor de R\$ 800,00, teto máximo para uso de suprimento de fundos conforme Portaria MF nº 95/2002 e atualizações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

§2º Os valores previstos no caput e §1º serão o parâmetro para enquadramento do uso do suprimento de fundos como “Despesa de Pequeno Vulto” no caso de compras de gêneros alimentícios para aulas.

§3º Somente poderão ser comprados por meio de suprimentos de fundos produtos alimentícios que não estejam nos estoques da UFCSPA, seja no almoxarifado ou sob guarda dos laboratórios, cabendo ao suprido realizar a conferência entre o pedido realizado pelo docente e os estoques existentes na Universidade.

§4º Somente poderão ser comprados por meio de suprimentos de fundos produtos alimentícios que tenham sido previstos em licitações e que ainda não tenham sido entregues em decorrência dos trâmites burocráticos de praxe ou cujo procedimento licitatório não tenha tido êxito por ausência de interessados. Produtos que não tenham sido incluídos em licitações anteriores por ausência de planejamento não poderão ser comprados por meio de suprimentos de fundos.

§5º No caso específico de produtos alimentícios cuja licitação tenha sido inexitosa, somente serão comprados por meio de suprimentos de fundos as quantidades previstas na licitação para o ano, com no máximo 10% de acréscimo.

§6º Aplica-se o limite disposto no §5º para o caso de compras de insumos que tenham sido licitados e entregues, porém esgotados.

§7º O disposto nos parágrafos 4º, 5º e 6º deste artigo somente serão aplicados a partir do ano de 2018.

§8º Fica vedada a compra por meio de suprimento de fundos dos seguintes itens:

- a) Produtos de origem importada;
- b) Bebidas alcólicas; e
- c) Carnes de caça ou exóticas.

§9º Fica liberada a compra de produto importando quando esse for a opção de preço mais baixa quando comparado a produto idêntico de origem nacional.

§10 A compra por meio de suprimento de fundos deverá respeitar os princípios da administração pública, em especial o da economicidade e do menor preço, sendo vedada a preferência por marcas, sob pena de responsabilização administrativa do suprido e do docente requisitante.

§11 Não serão comprados por meio de suprimentos de fundos produtos alimentícios:

- a) Para eventos internos e externos à UFCSPA, sejam eles promovidos por discentes, docentes ou técnico-administrativos, salvo autorização expressa e prévia da Reitoria (com valor máximo por evento limitado ao teto para “Despesas de Pequeno Vulto” contido na Portaria MF nº 95/2002 e atualizações);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

b) Para realização de trabalhos de conclusão de graduação, especialização, mestrado ou doutorado;

c) Para disciplinas que tenham por objeto a realização/orientação/auxílio de trabalhos de conclusão de graduação, especialização, mestrado ou doutorado; e

d) Para uso fora das atividades acadêmicas normais previstas em currículo, salvo autorização expressa e prévia da Reitoria (com valor máximo por evento limitado ao teto para “Despesas de Pequeno Vulto” contido na Portaria MF nº 95/2002 e atualizações).

Art. 2º Para cada aula que demande uso de suprimento de fundos para aquisição de insumos alimentícios deverá ser encaminhado pelo chefe da Gerência de Laboratórios requerimento de autorização (bloco de pedidos) à PROAD com anexação dos seguintes documentos:

I – Requisição de insumos alimentícios para aula preenchida e assinada pelo docente responsável pela aula, conforme Anexo I, salvo quando constar em anexo do plano de ensino lista com insumos solicitados pelo docente, servindo essa de base para a compra;

II – Pelo menos um orçamento com o valor dos itens a serem adquiridos para análise do limite previsto no art. 1º.

§1º A requisição de insumos objeto do inciso I deverá ser encaminhada pelo docente aos servidores do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, com pelo menos 20 dias de antecedência da ocorrência da aula, sob pena de indeferimento prévio.

§2º Caberá aos servidores do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, realizar o orçamento previsto no Inciso II.

§3º As requisições de insumos que, após orçamentação por parte do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, superarem os valores limites do art. 1º ou estiverem em desacordo com os §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º, serão devolvidas ao docente para ajustes. O docente terá o prazo máximo de 3 dias para devolver ao laboratório nova requisição de insumos ajustada, sob pena de indeferimento prévio.

§4º O requerimento de autorização (bloco de pedido), acompanhado dos documentos listados nos incisos I e II, deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Contratos com pelo menos 10 dias de antecedência da data prevista para compra, sob pena de indeferimento prévio.

§5º Caberá ao Departamento de Compras e Contratos registrar a requisição em controles próprios e submeter o pedido à autorização da PROAD.

§6º O uso do suprimento de fundos para aquisição de produtos alimentícios somente será possível após autorização da PROAD.

§7º O suprimento de fundos concedido aos servidores do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II também poderá ser utilizado para compra de insumos alimentícios necessários para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

a realização de aulas que eventualmente ocorram fora do referido grupo de laboratórios, seguindo todas as regras contidas nesta Ordem de Serviço Conjunta.

Art. 3º O total de cada concessão de suprimentos de fundos para os supridos do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II será limitado a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos igualmente entre os supridos.

Art. 4º Os estoques existentes no Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, somente poderão ser utilizados para aulas previstas na grade curricular dos cursos da UFCSPA que demandem a utilização de insumos alimentícios, incluindo disciplinas eletivas e PDCI, sendo vedado o uso para quaisquer outros fins, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal dos envolvidos.

§1º Fica vedado o uso dos estoques do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, para realização de trabalhos de conclusão de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.

§2º Fica vedado o uso dos estoques do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, para disciplinas que tenham por objeto a realização/orientação/auxílio de trabalhos de conclusão de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.

§3º O controle dos estoques do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, é de única e exclusiva responsabilidade dos servidores lotados naquele local, não sendo admitida qualquer ingerência de pessoa estranha ao referido setor.

§4º O uso dos estoques do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, deve ser solicitado aos servidores do setor, cabendo a eles o fornecimento e registro do uso dos produtos.

§5º Quando não houver previsão do insumo na requisição de insumos alimentícios para aula, não será permitido o uso de produtos do estoque do Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, cabendo ao docente responsável o adequado planejamento de suas atividades, salvo no caso de reaproveitamento de sobras de alimentos que poderão ser livremente utilizados pelos docentes em homenagem ao princípio da economicidade.

§6º Os estoques de insumos alimentícios existentes no Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II também poderão ser utilizados para suprir as necessidades de aulas que eventualmente ocorram fora do referido local, seguindo todas as regras contidas nesta Ordem de Serviço Conjunta.

Art. 5º Ao final de cada aula realizada no Grupo de Laboratórios do 6º andar do Prédio II, em que tenha havido utilização de insumos alimentícios, deverá ser apurado o total de produtos excedentes, devendo ser assinado pelo docente responsável relatório de excedentes na forma do Anexo II.

Art. 6º Caberá ao Departamento de Contabilidade o controle dos limites constantes nesta Ordem de Serviço Conjunta quando da concessão do suprimento e no momento da prestação de contas do suprido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

Art. 7º Os casos omissos serão avaliados conjuntamente pelas Pró-Reitorias signatárias deste ato.

Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2017/PROAD/PROPLAN.

Art. 9º As disposições desta Ordem de Serviço Conjunta se sobrepõem às disposições gerais previstas na Ordem de Serviço nº 003/2014/PROAD, pois se tratam de regra especial.

Art. 10 Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração

Alessandra Dahmer
Pró-Reitora de Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017 UASG 154032

Data: 19/06/2017

Processo: 23103003797201709 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes químicos conforme as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00260. Edital: 19/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira (SIDECA - 16/06/2017)

154032-15270-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO - 12/2016

Data: 21/06/2017

No –Processo 23103.001835/2016-08. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE. CNPJ Contratado: 10499759000114. Contratado: CAFETERIA AAVELASCO LTDA - ME - Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 12/2016, de concessão de uso, a título oneroso, de espaço físico no Campus da UFCSPA, destinado à exploração comercial exclusiva no preparo e venda de produtos alimentícios característicos de cafeteria, em área própria da Universidade, localizada Prédio III, pavimento térreo. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: 09/06/2017 à 08/06/2018. Data da Assinatura: 08/06/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 154032

Número do Contrato: 18/2015. Nº Processo: 23103002300201565. PREGÃO SISPP Nº 19/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 10957507000191. Contratado : T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. -ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 24/06/2017 a 23/06/2018. Data de Assinatura: 09/06/2017.

(SICON - 20/06/2017) 154032-15270-2017NE800020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 154032

Número do Contrato: 19/2015. Nº Processo: 23103002514201531. PREGÃO SISPP Nº 21/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 08562197000164. Contratado : TENSEG SECURITY COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LT. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 24/06/2017 a 23/06/2018. Data de Assinatura: 09/06/2017.

(SICON - 20/06/2017) 154032-15270-2017NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 UASG 154032

Data: 22/06/2017

Número do Contrato: 24/2014. Nº Processo: 23103000326201498. PREGÃO SISPP Nº 13/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -CIÊNCIAS DA SAÚDE DE P. CNPJ Contratado: 07067114000106. Contratado : LOGIN TRANSPORTES NACIONAIS E -INTERNACIONAIS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/93 . Vigência: 23/06/2017 a 22/06/2018. Data de Assinatura: 09/06/2017.

(SICON - 20/06/2017) 154032-15270-2017NE800020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2017 UASG 154032

Processo: 23103003878201709 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00169. Edital: 22/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154032-05-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIANA PIERRY DUERREWALD
Pregoeira

(SIDECA - 21/06/2017) 154032-15270-2017NE800001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 016, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do Núcleo de Gestão Ambiental da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de março de 2017, nomeia:

Art. 1º - Márcia Vignoli da Silva, matrícula SIAPE nº 1723109, docente, coordenadora; Natália Brucker, matrícula SIAPE nº 1150694, docente, vice-coordenadora, representante da Biossegurança; Karine Rigon Zimmer, matrícula SIAPE nº 2037889, docente; Janira Prichula, matrícula SIAPE nº 1762235, técnica-administrativa; Michele Silveira da Silva, matrícula SIAPE nº 2178811, técnica-administrativa; Sibeles Schneider de Lima, matrícula SIAPE nº 2211222, técnica-administrativa; Vanessa Kappel da Silva, matrícula SIAPE nº 2155855, técnica-administrativa; Érica Zeferino de Aguiar, discente da graduação; Roseana Boek Carvalho, discente da pós-graduação, para integrarem o Núcleo de Gestão Ambiental, na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Alessandra Dahmer
Pró-Reitora de Planejamento

PORTARIA Nº 017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia secretária da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, na seção 2, de 23 de março de 2017:

Art. 1º Nomeia Aline Barp de Souza, matrícula SIAPE 1891260, servidora ocupante do cargo de Assistente em Administração, para integrar a Comissão Própria de Avaliação, na função de secretária.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Alessandra Dahmer
Pró-Reitora de Planejamento

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

*Nomeia a Comissão de Avaliação
Institucional da Universidade Federal de
Ciências da Saúde de Porto Alegre.*

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 239, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de março de 2017, nomeia:

Art. 1º - Ana Paula Scheffer Schell da Silva, docente, matrícula SIAPE nº 1692518, coordenadora; Alísia Helena Weis Pelegrini, docente, matrícula SIAPE nº 1984304; Elizete Keitel, docente, matrícula SIAPE nº 3310731; Fernanda Bastos de Mello, docente, matrícula SIAPE nº 1478323; Luzia Fernandes Milão, docente, matrícula SIAPE nº 1937945; Aline Barp de Souza, técnica-administrativa, matrícula SIAPE 1891260, secretária; Ricardo Maurício, técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 434268; Tomás Hickmann, técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 1831184; Taís Flôres Nunes Campagnoli, discente da graduação; Letícia Escobar Zimmermann, discente da graduação; Patrícia da Silva Klahr, discente da pós-graduação; Gisele de César Schafirowitz, discente da pós-graduação; para integrarem a Comissão de Avaliação Institucional da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Alessandra Dahmer
Pró-Reitora de Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO COM PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Sem movimentos

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Portaria nº 542 – Monalise Costa Batista Berbert – Regime de Dedicção Exclusiva, a partir de 14/06/2017.

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Portaria nº 543 – Sibebe Schneider de Lima – Incentivo por Especialização, com Relação Direta, a partir de 16/06/2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Portaria nº 545 – Luiz Carlos Rodrigues Junior – Adjunto A2 p/Adjunto 1, a partir de 12/06/2017.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Portaria nº 544 – Thaísa Raupp Tamusiunas – Adjunta 1 p/2, a partir de 15/06/2017.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Aline de Souza Pagnussat – Participação em Defesa Pública de Mestrado na PUCPR – 27/06 e 28/06/2017 – Curitiba/PR.

Carine Raquel Blatt – Participação no Evento Hepatologia do Milênio 2017 – 04/07 a 08/07/2017 – Salvador/BA.

Claudio Vescia Zanini – Participação em Banca de Qualificação de Doutorado – 29/06 a 30/06/2017 – Santa Maria/RS.

Eliana Marcia Da Ros Wendland – Participação em Visita de Auditoria do Projeto POP-Brasil – 21/06 a 24/06/2017 – Natal/RN.

Marta Quintanilha Gomes – Participação em Palestra sobre Formação de Professores no Mestrado em Gestão Educacional na UNISINOS – 05/07/2017 – São Leopoldo/RS.

Mirko Salomón Alva Sánchez – Participação no XXII Congresso Brasileiro de Física Médica – 05/09 a 10/09/2017 – Ribeirão Preto/SP.

Pedro Alves D'azevedo – Participação em Reunião do Conselho Deliberativo do PROIFES 07/07 a 08/07/2017 – Brasília/DF.

AUTORIZAÇÕES PARA COLABORAÇÕES ESPORÁDICAS PARA DOCENTES EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Sem movimentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 009 de 23/06/2017

DIÁRIAS

Sem movimentos

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos

LICENÇAS

Sem movimentos

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos

Porto Alegre, 23 de junho de 2017

Fábio Santos de Souza
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas